



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 1.365 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica aos interessados que até o dia 14.05.2026 estará recebendo propostas para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FISIOTERAPIA, CARGA HORÁRIA 20 HS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CENTRO MULTIPROFISSIONAL**. Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 1.365 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2025

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI HERMES**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 126/2025, celebrado com a empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.695.670/0001-94, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato e nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato rescindido tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva e pista de caminhada do Parque de Eventos, vinculado ao Processo Administrativo nº 114/2025 e à Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

A presente rescisão decorre do inadimplemento contratual da empresa contratada, consubstanciado na paralisação da execução da obra e na ausência de retomada dos serviços, mesmo após regular notificação extrajudicial expedida em 18 de março de 2026, por meio da qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para imediata retomada da obra. Não tendo havido qualquer manifestação ou providência por parte da contratada, foi expedida nova notificação extrajudicial em 25 de março de 2026, igualmente sem resposta.

A conduta da contratada caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, especialmente no que se refere ao dever de atender às determinações regulares da fiscalização e de promover a adequada execução do objeto contratado, configurando hipótese apta a ensejar a rescisão unilateral do vínculo administrativo, na forma da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis. O contrato também prevê como infração a inexecução total e o retardamento injustificado da execução, além de prever sanções e a própria rescisão contratual.

Fica consignado que a presente rescisão não afasta a apuração de eventual responsabilidade administrativa da contratada, nem prejudica a adoção das medidas cabíveis para aplicação de penalidades, ressarcimento de danos,



B Assinado digitalmente por Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OVY-D8X-OJO-JY4.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 1.365 – Lei 2.558/2014

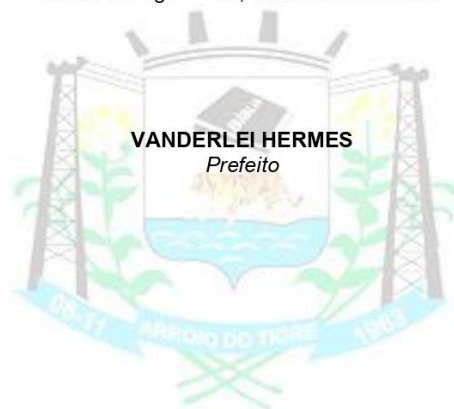


execução de garantia contratual e demais providências legalmente admitidas, as quais serão examinadas em processo administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Determina-se a notificação da empresa rescindida, a juntada deste termo aos autos do processo administrativo correspondente, bem como o encaminhamento aos setores competentes para as providências decorrentes da extinção contratual.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente termo.

Arroio do Tigre – RS, 06 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OVY-D8X-OJO-JY4.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 11 de maio de 2026 – Edição 1.365 – Lei 2.558/2014

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/04/2026 às 09:54:45

Assinantes

- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 06/04/2026 às 16:04:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OVY

D8X

OJO

JY4